setenta e cinco reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R$) Taxa de Oficialização: 20% 22/12/2014 4.515,00 Taxa de Complementação (80%) 27/04/2015 18.060,00 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI – O valor de 2.257,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 27/04/2015, a título de caução. VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatário e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2015. SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretaria de Turismo); Paulo Sérgio Vieira da Silva (Autorizatário) e Camila Campos Saraiva (Autorizatário).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº742/2015 - O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R$346,14 (Trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir da data da publicação dessa Portaria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº742/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Nº	NOME
01	NARLISSON ALVES RIBEIRO
02	JHONATA DO NASCIMENTO TOMAZ
03	ISABELLE RIBEIRO DE MELO
04	MARIA LARISSE SILVA NASCIMENTO
05	ANA GIZELE CORNELIO DE SOUSA

*** *** ***

DELIBERAÇÃO Nº03/2015 – DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos dos arts.38 a 40, da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, D.O.E. de 02 de maio de 1997; CONSIDERANDO a Resolução nº33, art.10, inciso VII, de 29 de julho de 2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública; CONSIDERANDO o resultado da avaliação especial de desempenho, realizada ordinariamente, para verificação do cumprimento do estágio probatório; CONSIDERANDO, ainda a 7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, ocorrida no dia 15 de maio de 2015, em que foi analisado e aprovado o resultado das avaliações de desempenho do estágio probatório, sendo atendidos os requisitos fixados para confirmação na carreira de Defensor Público do Estado do Ceará; RESOLVE **HOMOLOGAR E TORNAR ESTÁVEIS** os **OCUPANTES** dos cargos de Defensores Públicos relacionados em anexo único, a partir de 15 de maio de 2015, efetivando-os no cargo de Defensor Público de suas respectivas entrâncias, do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, Quadro I do Poder Executivo. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE À DELIBERAÇÃO Nº03/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015

NOMES
ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES
PAULA BRITO DANTAS
AGILIO TOMAZ MARQUES
CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO
MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA
YAMARA LAVOR COLARES

*** *** ***

EDITAL Nº01/2015 – CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ– BIÊNIO 2015/2017

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Órgão de Administração Superior, no uso de suas atribuições legais previstas pelos arts.102 e 105-B, §1º, da Lei Complementar Federal nº80/94, com redação dada pela Lei Complementar nº132/09 c/c art.6º-B, XV, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº118/2012; CONSIDERANDO o teor do Regulamento instituído pela Resolução nº49, de 22 de março de 2011, editada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, que dispõe sobre o processo eleitoral para o cargo do Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado Ceará; Resolve **convocar**, por intermédio do presente EDITAL, **eleição para a formação da lista tríplice**, de forma autônoma, por representantes da sociedade civil, para escolha **do Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, para o biênio 2015/2017**:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º A Ouvidoria Geral é órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado, de promoção da qualidade dos serviços prestados pela Instituição.

Art.2º. O Ouvidor Geral será escolhido pelo Conselho Superior, dentre cidadãos de reputação ilibada, não integrantes da Carreira, indicados em lista tríplice formada pela sociedade civil, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art.3º. Será assegurado à sociedade civil o processamento da escolha dos/das cidadãos/ãs que comporão a lista tríplice referida, atendendo às determinações deste edital, do Regulamento instituído pela Resolução nº49, de 22 de março de 2011, instituída pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, e das demais normas exaradas pelo Conselho Superior, pela Comissão Eleitoral e por outros órgãos da Defensoria Pública, com atribuições aqui destacadas.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.4º. Fica constituída Comissão Eleitoral composta por três Defensores Públicos estáveis e respectivos suplentes, a qual terá competência para receber, deferir ou indeferir os registros de candidatura, decidir sobre suas impugnações, organizar a reunião pública para eleição e formação da lista tríplice, promover as publicações e comunicações necessárias, apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata, bem como resolver os casos omissos.

§1º. A Comissão Eleitoral de que trata o caput será integrada pelos seguintes Defensores Públicos: Dr. Aluizio Jácome de Moura Júnior - Presidente; Dr. Carlos Ernesto Vieira Cavalcante Filho e Dra. Ana Thallita de Siqueira Nóbrega, Membros da Comissão; e como Membros Suplentes: 1º Suplente: Bruno Fiori Palhano Melo, 2ª Suplente: Kelviane de Assunção Ferreira Barros e 3ª Suplente: Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes.

§2º A Comissão Eleitoral realizará suas atividades na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Ceará e contará com a estrutura administrativa da Instituição para bem desempenhar suas funções.

§3º Todos os requerimentos relativos ao pleito deverão ser encaminhados ao Setor de Protocolo da Defensoria Pública do Estado, na Av. Pinto Bandeira nº1111, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, no horário de 8:00hs às 17:00hs.

Art.5º Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso no prazo de 03 (três) dias para o Conselho Superior da Defensoria Pública, que decidirá em igual prazo.

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Art.6º Será realizada em data posteriormente divulgada audiência pública com os seguimentos sociais, para apresentar os fins institucionais da Defensoria Pública, o instituto da ouvidoria externa e os critérios para formação da lista tríplice para escolha do Ouvidor Geral.
I - a audiência citada no caput deste artigo será promovida e presidida pela Comissão Eleitoral, facultada a participação de integrante do Colégio de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil;
II - Para audiência pública acima referida será assegurada ampla publicidade nos veículos de comunicação, tendo como obrigatória a divulgação de edital contendo extrato das regras para escolha e informações sobre dia, horário e local da audiência, no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Defensoria Pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.7º. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral do Estado.
Fortaleza (CE), 15 de maio de 2015.

Túlio Iumatti
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu
CONSELHEIRA NATA
Amélia Soares da Rocha
CONSELHEIRA ELEITA
Epaminondas Carvalho Feitosa
CONSELHEIRO ELEITO
Gustavo Gonçalves de Barros
CONSELHEIRO ELEITO
Alfredo Jorge Homsi Neto
CONSELHEIRO ELEITO
Maria Noêmia Pereira Landim
VICE-PRESIDENTE DA ADPEC

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº203/2015 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: **Designar**: **ADRIANO MARTINS MUNIZ**, matrícula nº024.519, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Convênio nº07/2015, firmado com o INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, referente ao projeto "SEMINÁRIO PREFEITOS 2015". ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2015.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2012

ESPÉCIE: ADITIVO Nº3 AO CONTRATO Nº15/2012; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **FUNDAÇÃO 15 DE AGOSTO, MANTENEDORA DA TV VERDE VALE**, sediada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua da Paz, 870, no Bairro Romeirão, com CNPJ/MF nº06.749.188/0001-51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas atualizações posteriores, e o Processo Administrativo nº04804/2015, datado de 14/05/2015. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prorrogação do contrato original** por mais 12 (doze) meses; E REAJUSTE do valor contrato com base no INPC do período de 05/2014 a 04/2015, no percentual de, aproximadamente, 8,3%. VALOR: R$235.468,56 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100001. 01.031.058.28787.22.000033903900000300 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 22 de maio de 2015 até 21 de maio de 2016. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 20/05/2015; SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Maria Patrícia de Macedo, pela empresa FUNDAÇÃO 15 DE AGOSTO, MANTENEDORA DA TV VERDE VALE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2015.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº07/2015

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres e **INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº16.910.427/0001-67, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº2727, Sala 605, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio cultural**, que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará presta à CONVENENTE para a realização do "SEMINÁRIO PREFEITOS 2015" conforme Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº21/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº21/2015-IL, Processo Administrativo nº04982/2015, tudo em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo Artigo 3º da Lei 8.883/94, atualizada pela Lei 9648/98, que ficam fazendo parte deste Convênio, independente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002820622000033504100000200 - Contribuições. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 03 de junho de 2015 a 30 de setembro de 2015. VALOR: R$200.000,00 (duzentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2015. SIGNATÁRIOS: Deputado José Jácome Carneiro Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pelo INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL a Srª. Enid Câmara de Vasconcelos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2015.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº21/2015

PROCESSO Nº04982/2015 OBJETO: **Participação, a título de apoio cultural**, em parceria com o INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, para a realização **do "SEMINÁRIO PREFEITOS 2015"**. JUSTIFICATIVA: Uma vez que esta Assembleia Legislativa tem como uma de suas vocações estimular o conhecimento e promover ações que consolidem os mecanismos democráticos e de conhecimento, o projeto "SEMINÁRIO PREFEITOS 2015" vem ao encontro dessa preocupação, buscando proporcionar a troca de experiências e transferência de conhecimento aos gestores públicos municipais, técnicos e assessores, disseminando bons exemplos de gestão pública. VALOR: R$200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01100002011225002820622000033504100000200 – Contribuições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento jurídico o Caput do art.25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizada pela Lei Nº9.648/98. CONTRATADO: **INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, deve-se ao fato de referida instituição deter a exclusividade deste projeto, como bem atesta, através de declaração de exclusividade, o Sindicato das Empresas Organizadoras de Eventos e Afins do Estado do Ceará - SINDIEVENTOS, anexa ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem assim, considerando o amparo legal do parecer exarado pela Procuradoria e os fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a Presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para participação a título de apoio cultural ao projeto "SEMINÁRIO PREFEITOS 2015", de iniciativa do INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nos termos do